



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 344, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados as seguintes dotações:

02 - Prefeitura Municipal

02.02 - Executivo

02.02.06 - Cultura, Esporte e Lazer

13 - Cultura

13.392 - Difusão Cultural

13.392.0003 - Educação e Cultura

13.392.0003.2013.0000 - Operação, man. Da unid. Cultural, prom. Cult. E artística. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Federal)

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 09 de Novembro de 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

